



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº 034/2000

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2000.

Valdevino Alves de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, Considerando os termos da Resolução nº 001/96 e Ato da Mesa nº 09/98, que tratam sobre a remuneração dos Vereadores para 12ª Legislatura...

RESOLVE

Artigo 1º - O subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Guariba, no mês de Dezembro de 2000, são fixados em 25% do que perceber o Deputado Estadual no mesmo período, conforme Certidão expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

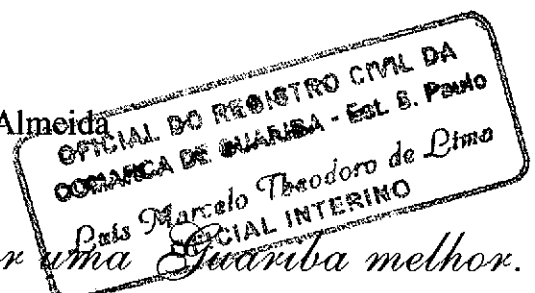
⇒ Subsídio dos Vereadores.....R\$.1.500,00

⇒ Subsídio do Presidente.R\$.1.500,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 13 de Dezembro de 2000.

Valdevino Alves de Almeida
Presidente



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.

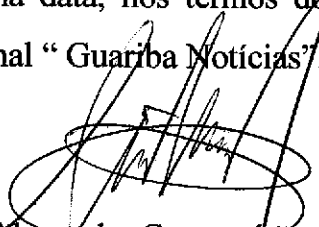


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

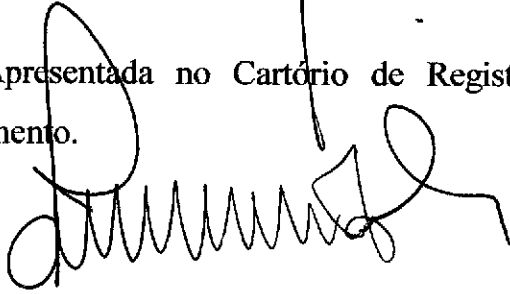
ESTADO DE SÃO PAULO

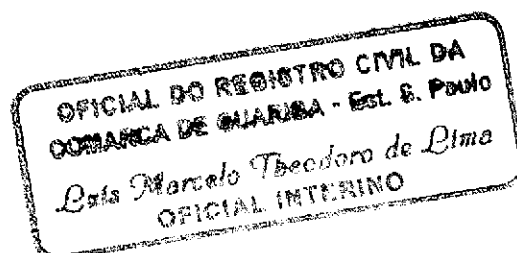
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Alexandre Campanhão
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Poder Legislativo trabalhando por uma Guariba melhor.